

PUBLICADO

Extrema, 07 / 08 / 2020

LEI Nº 4.218

DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

“Dá denominação a logradouro público ‘*ESTRADA MUNICIPAL AMADEU TELES DE AZEVEDO*’, e dá outras providências.”

Autor: Vereador Leandro Marinho.

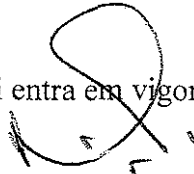
O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte.

Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “*ESTRADA MUNICIPAL AMADEU TELES AZEVEDO*”, a estrada que se inicia no km 2,8 da Estrada Municipal João Batista Magalhães e sobe perpendicular à direita, até a divisa do terreno do Sr. Gerson de Azevedo, no Bairro dos Forjos, em Extrema-MG.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes, como: COPASA, ENERGISA e CORREIOS, no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

